



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH**

Criado pela Lei Estadual Nº 5036 de 22/09/65 - Instalado em 13 de Maio de 1966

**LEI MUNICIPAL N.º 1088/2000**

**ALTERA ITEM I E II DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.011/98, QUE DISPÕE SOBRE ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE, DANDO AS PROVIDÊNCIAS.**

**ARSÉLIO ROQUE BACKES**, Prefeito Municipal de Selbach, neste estado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O item I e II do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.011 de 15 de maio de 1998, quanto a composição do Conselho Municipal de Saúde, tendo a seguinte redação:

**I. Do Governo:**

- O Secretário Municipal de Saúde;
- Um representante do órgão Municipal de Finanças;
- Um representante da Secretaria Municipal da Educação;

**II. Dos Prestadores de Serviço:**

- um representante da EMATER;
- um representante da rede hospitalar;
- um representante da área de saúde pública;
- um representante da Conselho do Meio Ambiente;
- um representante dos Clubes de Serviços.

**Artigo 2º** - Não serão alterados os demais itens e sub-itens do artigo 3º dessa Lei.

**Artigo 3º** - Permanecem inalterados e em vigor os demais artigos, itens e sub-itens e parágrafos da Lei alterada em parte, conforme dispõe artigo 1º.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 26 de maio de 2000.

*Arsélio Roque Backes*  
ARSELIO ROQUE BACKES  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 26.05.2000

*Paulo Ginesio Urнау*  
PAULO GINESIO URNAU  
Secretário de Administração